



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO

= LEI Nº 1.324/L, DE 11 DE MAIO DE 2004 =

**DÁ DENOMINAÇÃO A UMA VIA PÚBLICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS – “RUA JURAMIR
COSTA”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO PARDO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada rua Juramir Costa, a rua “69”, nesta cidade, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE MAIO DE 2004

Edivilson Meurer Brum
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Ruben Dario Vieira Pons
Secretário de Município da Administração